



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.319, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

“Concede vantagem pecuniária aos servidores que especificam”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

Considerando as solicitações feitas através de ofícios pelos servidores Milton Rodrigues Goulart – Assessor Técnico, Ilson José da Silva – Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Ossival Ferreira Sanches – Diretor do Departamento Municipal de Administração, Edilson Carlos Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, e, Wilton Batista Borges – Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, onde foi postulado o pagamento da gratificação do regime de dedicação exclusiva, aos servidores Ricardo Jose Nascimento de Carvalho, Andre de Souza Oliveira, Poliane de Brito, Viviane Aparecida de Jesus Silva, e Geralda Aparecida Monteiro dos Santos, respectivamente, em virtude de estarem ultrapassando suas jornadas normais de trabalho devido a demanda de serviços, cujos ofícios determino fiquem arquivados em prontuários próprios.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados, a permanecerem à disposição desta Administração, em regime de dedicação exclusiva, em conformidade com o disposto no Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

- I - Ricardo Jose Nascimento de Carvalho**
- II - Andre de Souza Oliveira**
- III - Poliane de Brito**
- IV - Viviane Aparecida de Jesus Silva**
- V - Geralda Aparecida Monteiro dos Santos**

Art. 2º – Em função da convocação de que trata o artigo anterior, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de abril de 2019**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 01 de abril de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria